

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

### **Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 09 SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade .....: 02 FMS-União

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.301.5587.2681.	Manter as Atividades das UBSs/Uni			
3.3.3.9.0.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	6769	4500	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	6770	4500	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	6771	4500	270.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior decorrente do auxílio financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 3.800 de 22/12/2021 – código de vinculação 4500 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se criar rubrica de despesa orçamentária para aplicação de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar conforme Portaria nº 3800/2021 do Ministério da Saúde.

Os recursos serão utilizados no incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla rubricas de despesa específicas para aplicação dos recursos vinculados à portaria mencionada, faz-se necessária a inclusão agora, possibilitando assim, a aplicação dos recursos financeiros.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve autorização para aplicação de recursos financeiros, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**